



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 14ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Ademir Paulo Pimentel, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Adriano Celso Guimarães.

Compareceram, apenas para julgar os processos a que estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLAUDIO DE MELLO TAVARES, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA** e **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO**, Procurador de Justiça.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 06/04/2015 e 13/04/2015, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, informou que o Excelentíssimo Desembargador **ADEMIR PAULO PIMENTEL** seria homenageado com a entrega da Medalha de Honra de Magistratura Fluminense. Medalha tipo Comenda, em metal dourado, esmaltada em preto, vermelho e branco, tendo ao centro a insígnia do Estado do Rio de Janeiro, com a inscrição "Poder Judiciário". Que o Egrégio Órgão Especial, na Sessão realizada no dia 2 de junho de 2008, instituiu a Medalha de Honra da Magistratura Fluminense, com o objetivo de homenagear os Magistrados que se aposentam por implemento de idade, em reconhecimento à sua dedicação ao Poder Judiciário.

Em seguida passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-geral da Justiça, para discursar em nome do Tribunal de Justiça: "*O Desembargador **ADEMIR PAULO PIMENTEL** encerra, nesta casa, seu competente percurso profissional e faz, por isso, jus à Medalha de Honra da Magistratura Fluminense, que ora lhe é outorgada. Tive a grata satisfação de ser indicada a dirigir neste momento algumas palavras sobre o nosso homenageado. Não vou cansá-los com a repetição dos já conhecidos fatos e feitos da vida de tão querido colega, mas é sempre bom e relevante repetir e mostrar o que deve ser tomado como exemplo, mais ainda quando se trata de alguém tão próximo de nós. O "vascaíno" **ADEMIR PAULO PIMENTEL** foi batizado com esse nome em homenagem a Ademir de Menezes, craque da seleção brasileira de 50 e do "expresso da vitória", nosso querido Vasco da Gama. Ser vascaíno, aliás, "é sua principal virtude", como ele próprio gosta de salientar. Nascido no Município de Bom Jesus do Itabapoana, mais precisamente no pequeno distrito de "Arraial dos cabritos", cursou Direito na antiga Faculdade de Direito de Niterói, hoje, Universidade Federal Fluminense (UFF), tendo colado grau em 21 de janeiro de 1970. O Desembargador Ademir já foi*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

contador, advogado e professor universitário. É também autor de obras literárias e conferencista. Foi membro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e membro da Magistratura do Espírito Santo, onde atuou em diversas comarcas do sul daquele estado, como Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Vila Velha e Guarapari. Em 30 de janeiro de 1976, após aprovação em concurso público, tomou posse como juiz na magistratura fluminense. No Poder Judiciário deste Estado, foi juiz na 19ª Região Judiciária com sede em Itaperuna, abrangendo as comarcas de Bom Jesus do Itabapoana, Natividade e Porciúncula. Em 1981 foi promovido, por merecimento, para a 1ª Vara de Família de Campos e, posteriormente, removido para 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes. Em 1987 foi promovido, por antiguidade, para a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Atuou como Juiz eleitoral em diversas eleições. Em 1996 foi convocado para atuar como juiz do extinto Tribunal de Alçada Cível e, a partir de 1998, passou a ter exercício como Desembargador- Substituto deste Tribunal. Em 19 de Junho de 2000 foi promovido, por antiguidade, ao cargo de Desembargador. Foi membro efetivo do T.R.E e atuou em diversas Câmaras, sempre na área cível, sendo membro efetivo da 13ª Câmara Cível desde 2002, cuja presidência assumiu em 2012. Ainda nesta brilhante carreira, também é membro do Órgão Especial deste Tribunal. Sua Excelência, em todos os cargos e atividades que exerceu se fez marcar por sua seriedade de caráter, personalidade firme e destemida e empenho em atuar de forma justa no benefício do jurisdicionado, bem como em prol da magistratura. Granjeou ao longo de sua nobre carreira a admiração dos magistrados e o carinho dos colegas mais próximos, entre estes me incluo. Conheci Ademir Paulo Pimentel, nos idos de 1977, quando estava ele em exercício na comarca de Bom Jesus do Itabapoana e eu lá cheguei como promotora de justiça. Tive seu apoio e excelente acolhimento na comarca, tendo sido vizinhos, e tido o prazer de conviver com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

sua carinhosa família, desde então, privo de sua amizade. O contato diário, com o desembargador ADEMIR, todavia, para todos nós magistrados, está prestes a se encerrar por sua próxima aposentadoria. Dói em nós essa perda que se avizinha, mas a lembrança que fica e, principalmente, o exemplo que nos deixa, permanecerão conosco a nos mostrar a necessidade de sermos cada vez mais dedicados a fazer o bem, a aprimorar nosso trabalho e a sermos unidos. As palavras são pobres para expressar a grandeza do magistrado que ora se retira para o zelo de sua esposa Silvia Pimentel, seus 6 filhos e seus 3 lindos netos. Empenhou o melhor de sua vida no exercício da jurisdição e destacou-se no seu mister. Colheu reconhecimento pelo trabalho prestado, admiração de todos e o afeto dos que no último estágio de sua carreira tiveram o privilégio de estar ao seu lado. Esse merecimento o acompanhará sempre e lhe dará forças e alegria nas novas atividades que tem pela frente. Seja muito feliz.”

Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Desembargador **ADEMIR PAULO PIMENTEL** que solicitou ao Excelentíssimo Desembargador Presidente o uso da Tribuna para sua manifestação, o que lhe foi deferido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ADEMIR PAULO PIMENTEL** assim se manifestou: *“Seja bendito o nome de Deus para todo o sempre, porque dele é a sabedoria e a força. Ele muda os tempos e as horas; ele remove os reis e estabelece os reis; ele dá sabedoria aos sábios e ciência aos entendidos. Ele revela o profundo e o escondido; conhece o que está em trevas, e com ele mora a luz. Ó Deus de meus pais, eu te louvo e celebro porque me deste sabedoria e força (...).”* Daniel 2:20-23a. Senhor presidente, Desembargador LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, na pessoa de quem saúdo os demais membros da diretoria da Corte e aos eminentes colegas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora MARIA AUGUSTA, admirável Corregedora e que me deu a honra da saudação. Obrigado por aceitar o convite para falar neste momento significativo para mim. Evocou-me a lembrança dos tempos de Bom Jesus do Itabapoana onde iniciou sua carreira no Ministério Público, ainda guardando o semblante inesquecível de sua querida inesquecível mãe, Judith, cuja memória homenageio. Saúdo a presença do Desembargador LUIZ EDUARDO RABELLO. Meu reconhecimento à ANDES pelo seu trabalho em defesa dos desembargadores. Ao Desembargador LUIZ EDUARDO RABELLO minha certeza de que não esmorecerá na luta em prol da classe. Do colega Desembargador FÁBIO DUTRA, presidente da ANAMEL - Associação Nacional do Magistrados Evangélicos, minha fraterna saudação. Doutor ROLDÃO, a quem cumprimento e peço que transmita a todos os integrantes do Ministério Público os meus agradecimentos por aquilo que foram ao longo de minha função judicante; familiares queridos, nobre representação da Defensoria Pública, ilustres advogados, senhores e senhoras. Embora aprovado nos concursos para a Defensoria Pública e magistratura fluminenses, lei complementar determinando a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara impediu-me a posse. Na perseguição do ideal, submeti-me a concurso no Espírito Santo assumindo no dia 02 janeiro de 1975 a Região Judiciária com sede em Colatina e que abrangia as comarcas de Baixo Guandu e São Gabriel da Palha, recebendo a inesquecível acolhida do hoje Desembargador, também aposentado, ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO. Em 30 de janeiro de 1976 assumimos a magistratura fluminense ao lado de outros colegas queridos e inesquecíveis, NILZA, hoje ainda mais bonita. Nem parece que tem esse tempo todo de magistratura! Última remanescente do meu concurso. Recordo-me de que ela foi para Duque de Caxias e eu para a 19ª Região Judiciária em Itaperuna ali recepcionado por aquele que se tornou um pai para mim - JOSÉ MOZART PERLINGEIRO LAVAQUIAL, cuja memória homenageio nesta oportunidade, com meu preito de saúde. - Foram 40 anos e quatro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

meses nos dois Estados! Tempo que Moisés levou para conduzir o povo israelita para a "Terra Prometida". E fazendo um paralelismo entre o povo hebreu e minha carreira, como Moisés enfrentou o Mar Vermelho enfrentei mares de dificuldades comuns à carreira. Desertos, decepções, insatisfações, serpentes ardentes, mas sempre me lembrava daquele que afirmou para Nicodemos: *"Assim como Moisés levantou a serpente no deserto, assim importa que o Filho do homem seja levantado"* - Jesus, amigo e companheiro incomparável! Enfrentei enterro simbólico em Itaperuna quando me preocupava em defender os menores daquela comarca. Ali, Mozart e Bolelli, os amigos me apoiando, não querendo sabe se minha decisão era, ou não, acertada. Deixaram suas famílias numa segunda-feira de carnaval para hipotecar-me apoio. Ameaças de bomba sob veículo quando decretamos a prisão de bicheiros na mesma cidade. Depois, na minha Bom Jesus, Fernanda (5 anos e Nayara com 2 anos) eram entregues a um vizinho sobre uma cerca de bambu, para que não fossem atingidos. Campos, o telefonema à hora do almoço. Voz feminina: *"cuidado com aquela sentença da audiência de 14 horas. Vai levar um tiro na cabeça"*. Ao que respondi: *"senhora, o anjo do Senhor acampa-se ao redor dos que o temem e os livra"*. E o grito do outro lado: *"crente sem-vergonha!"*. Telefone desligado, audiência realizada, sem ser atingindo pela serpente. Sempre olhei para o madeiro. Não para uma serpente de bronze, mas para aquele sobre quem São Paulo disse *"posso todas as coisas naquele que me fortalece"*. Já aqui no Rio, a procura pelo André e seu endereço na Igreja que frequentávamos em Niterói, para *"acerto de contas"* em razão de uma liminar concedida na Quarta Vara de Fazenda que afastou funcionários sem concurso! Deus prometeu a Moisés que enviaria uma nuvem durante o dia para os proteger do sol escaldante. À noite, para iluminar seus caminhos e os aquecer, a coluna de fogo. Nunca me faltaram, senhores, a nuvem e a coluna de fogo! Portanto, este momento não pode ser, apenas, de despedida.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Mas um momento de culto, louvor e adoração ao Deus que, apesar de minha infidelidade, permaneceu fiel. Agradeço aos meus familiares. *In memoriam*, a meus pais Ceyla e João, na eternidade. Materialmente pobres, me enriqueceram. Retiraram-me, pela fé no Altíssimo, do "Arraial dos Cabritos" para a presidência de uma Câmara e membro deste Órgão Especial, fato que muito me honra! Meus filhos Fernanda - quem mais sofreu os impactos da minha carreira e hoje chefiando Departamento de Direito Civil na UFF; Nayara, que optou pelo cuidado dos lindos Samuel e Lucas, renunciando à advocacia. André, meu futuro colega de escritório e Tais, minha nora, pais de Davi, meu adorável neto. William, o genro ilustre, pai de Samuel e Lucas e Taís, mãe de Lucas. Dr. François Pimentel Moreira, presidente da subseção da OAB-RJ, Macaé, cuja presença me alegra sobremaneira. Quando picado pela serpente da crise conjugal, e quando me encontrava no "fundo do poço" emocional, moral e psicologicamente, sem horizontes, "sem chão", sem saber que decisão tomar no aspecto sentimental, uma vez mais Deus se estendeu para mim e conheci uma estonteante morena - SÍLVIA. Que se apaixonou logo por mim. No próximo dia 20 estaremos completando 20 anos de casados. Ela me proporcionou a alegria do Ademir Júnior, futuro colega - cursando segundo período de Direito da UFF; Isaac, o que mais se parece com o avô João, e Guilherme que nasceu no dia em que entrei na idade *sexy* - sexagenário. Quinta-feira estarei completando 70 e ele, 10 anos. Que festança, hein, filho???!!! Agradeço, Sílvia, por tudo aquilo que você tem sido ao longo desses mais de 20 anos! Dr. Armando. O sogro-pai. Sempre presente. Obrigado pelo que representa para mim. Colegas. Eu os homenageio. Representando os do passado através do colega Sebastião Rugier Bolelli, um irmão. Compartilhamos alegrias e tristezas, companheiro desde quando era advogado e ele Promotor de Justiça em São José do Calçado, no Espírito Santo. Falta-me tempo para dizer sobre Roberto Cortes, Azevedo Pinto, Nametala Machado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Jorge, Gilberto Fernandes, retirado brutalmente de nosso meio - em sua memória, minha lágrima e minha saudade; José de Samuel Marques, Sergio Cavalieri Filho, Fernando Fernandy Fernandes, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Sirley Biondi, "a linda rosa da 13ª", e Gabriel Zéfiro, colegas que me proporcionaram momentos felizes na "Família 13ª". Vou sentir saudades de vocês! Que o colega Mauro Martins, que assumirá a Câmara, seja feliz quanto eu o fui. LETÍCIA SARDAS. Digam o que quiserem a respeito de Letícia! No entanto, foi uma guerreira no sentido de que fosse aprovada a emenda estadual. À Letícia, onde quer que esteja agora, meu abraço querido, minhas homenagens, relembro as expressões de Rui Barbosa, de que *"Maior que a tristeza de não haver vencido é a vergonha de não ter lutado"*. ODETE KNAACK DE SOUZA. Valente. Concedeu a liminar quando, *data maxima venia*, o único órgão competente para dizer que a EC estadual ofendia a Constituição ainda não havia se pronunciado. *"Não pretendas ser juiz, já dizia o Eclesiástico, VII/6, se não tens a coragem para fazer frente às injustiças, para que não temas à vista do poderoso e não te exponhas a proceder contra a equidade."* Meu reconhecimento. Advogados e Defensores Públicos. A estes homenageio nas pessoas das doutoras Fátima e Ana Cristina Portes Paes Leme dos Reis, exemplos de amor e dedicação à causa dos hipossuficientes! Serventuários. Como ex-juiz eleitoral homenageio e agradeço a todos eles, de todas as Zonas Eleitorais pelas quais passei, na pessoa da serventuária HELENA TAVARES SALES. Agradeço meus assessores ao longo desses quinze anos e publicamente os homenageei - Iara, Samantha, Dorival, Renan e Márcio. Quero dizer ao colega Arrábida, que será promovido em meu lugar e os *"herdará"*, que eles podem não ser os mais brilhantes - embora eu considere; mais cultos - embora os tenha nesse nível, mais ágeis. Porém, assessores leais e nos quais sempre pude confiar! Renovo meu agradecimento à secretaria da 13ª Câmara na pessoa de Nelise



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ribeiro. Deixamos a Câmara em 9º lugar entre as Câmaras Cíveis, com o tempo médio entre sessão e publicação de acórdão de 5,2 dias e 94,1% dos acórdãos publicados, o que cumpre, com sobra, a Meta 4 do CNJ que estabelece o prazo de 10 (dez) dias após a sessão. Será ainda melhor com o Fernandy, não tenho dúvidas. Reitero os agradecimentos. Ademir Ferreira Alho. Cuidou da viatura do Tribunal por esses quase 15 anos. Transportou-me e a minha família com cuidado e especial atenção. Meu muito obrigado. Aos diretores de Departamentos, indistintamente, aos que integram o quadro funcional deste Órgão, meus agradecimentos. Um registro especial ao DGSEI, presente quando sofri assalto com o meu filho Ademir Júnior e agradeço na pessoa do Coronel Mathias, sem poder me esquecer do Subtenente Montenegro que me socorreu em momento de angústia. Aos garçons do Tribunal! Quanto carinho! Não vou citar nomes. Como citá-los? Luciana, responsável pela limpeza do meu gabinete. A todos os que trabalham na limpeza eu os homenageio na pessoa da Luciana, minha irmã em Cristo! Tenho que parar. Queria continuar na magistratura ativa, senhor presidente, e Vossa Excelência o sabe que tudo o que dependia de mim eu o fiz, inclusive dando trabalho a Vossa Excelência com mandado de segurança. Vossa Excelência cassou a liminar através de respeitável despacho do eminente Desembargador CELSO FERREIRA FILHO. No entanto, esse ato, em momento algum, abalou minha admiração em relação a Vossas Excelências. Em primeiro lugar porque decisão judicial não se discute. Cumpre-se, ou se recorre. Em segundo lugar, porque no mesmo dia o eminente Ministro LUIZ FUX concedeu liminar na ADIN. Em terceiro lugar, seria incoerente no que concerne a tudo quanto preguei. Nas expressões de São Paulo, "*todas as coisas contribuem para o bem daqueles que amam a Deus*". Nada levo no coração a não ser a saudade, o profundo respeito pelo meu Tribunal. Tenho, senhor presidente, um pedido a fazer ao final de minha carreira, fazendo-o com a devida vênias. Pedir que a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

capela ecumênica passe a denominar "Capela Ecumênica Desembargador CAETANO JOSÉ DA FONSECA COSTA" que à época em que era presidente do Tribunal de Alçada Cível nos permitiu reunir ali pela primeira vez em 29 de outubro de 1987, quando Mayr, o saudoso Valdir Cavalcante - nome de fórum em Seropédica, eu, e outros irmãos na fé organizamos o "Grupo Evangélico de Intercessão do Palácio da Justiça". A capela, aliás, é motivo de nossa perpétua gratidão ao Desembargador LUIZ ZVEITER que a construiu, numa demonstração de respeito à liberdade de crença e na qual se reúnem espíritas, evangélicos, católicos e aberta a tantos quantos queiram adorar a Deus naquele local de acordo com as suas consciências. Receba Desembargador ZVEITER, mais uma vez, nosso reconhecimento. Minha oração final é no sentido de que Vossa Excelência seja ricamente abençoado em sua administração, votos que estendo a todos aqueles que integram a diretoria desta Corte, bem como todos aqueles que, sejam magistrados, diretores, serventuários têm sido usados por Deus como instrumento de justiça! "AO ÚNICO DEUS, NOSSO SALVADOR, SEJAM GLÓRIA, MAJESTADE, PODER E AUTORIDADE, POR INTERMÉDIO DE JESUS CRISTO, NOSSO SENHOR, ANTES DE TODAS AS ERAS, AGORA E PARA TODO SEMPRE! ALÉM! - Judas 25. ALÉM! AMÉM"

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, cumprimentou, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Excelentíssimo Desembargador **ADEMIR PAULO PIMENTEL** e declarou encerrada a homenagem.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu boas vindas ao Excelentíssimo Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO**, efetivado na vaga de antiguidade no Órgão Especial, em razão da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**.

Em prosseguimento, deu início à apreciação da pauta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

administrativa:

01. Processo nº 2015-59519

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de antiguidade, em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Letícia de Faria Sardas. (Edital nº 10/2015)

Requerentes: Doutores José Acir Lessa Giordani, Antonio Carlos Arrabida Paes, Celso Silva Filho, Wilson do Nascimento Reis, Daniela Brandão Ferreira, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Charnaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Denise Nicoll Simões, Mafalda Lucchese, Luiz Roberto Ayoub, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro e Roberto Câmara Lace Brandão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça que informou que todos os candidatos haviam sido recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo restrição às suas candidaturas.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que votou no Doutor **José Acir Lessa Giordani**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Ademir Paulo Pimentel, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Adriano Celso Guimarães.

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor José Acir Lessa Giordani, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de antiguidade."*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, cumprimentou o Doutor **JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI** pela promoção e comunicou que a solenidade de posse estava designada para às dezoito horas no Plenário do Órgão Especial.

Em seguida, deu continuidade à pauta administrativa:

02. Processo nº 2015-59516

Assunto: Edital de remoção para uma vaga na 26ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Requerente: Desembargador Arthur Narciso de Oliveira Neto - integrante da 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Desembargador Arthur Narciso de Oliveira Neto para a 26ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro."*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

03. Processo nº 2014-120328

Assunto: Substitutivo de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o auxílio educação devido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Resultado: ***"A minuta de fls. 60/61 foi apresentada ao E. Órgão Especial, não havendo objeção."***

04. Processo nº 2015-19049

Assunto: Minuta de Resolução que disciplina a indenização de transporte a que se refere o artigo 86 da Lei Complementar nº 106/2003 c/c o artigo 3º da Lei Estadual 6649/2013, devida aos membros do 1º grau do Poder Judiciário.

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."***

05. Processo nº 2015-19051

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a possibilidade de conversão em pecúnia dos dias de repouso remunerado não usufruídos, a que tem direito o magistrado por plantão realizado, nos termos da Resolução TJ/OE nº 33/2014.

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."***

06. Processo nº 2015-59943

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Valmir de Oliveira Silva, integrante da 1ª Câmara Cível e o Desembargador Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, integrante da 23ª Câmara Cível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Por unanimidade, foi referenda a permuta deferida ad referendum, pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente."*

07. Processo nº 2015-59909

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Ademir Paulo Pimentel, integrante da 13ª Câmara Cível, Desembargador Mauro Pereira Martins, integrante da 20ª Câmara Cível e o Desembargador Alcides da Fonseca Neto, integrante da 11ª Câmara Cível.

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi referendada a permuta deferida ad referendum, pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente."*

08. Processo nº 2015-064305

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Ademir Paulo Pimentel, Desembargador Luiz Henrique Oliveira Marques e Desembargador Sérgio Nogueira de Azevedo.

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi deferido o requerimento de permuta, indo o Desembargador Ademir Paulo Pimentel para a 24ª Câmara Cível; o Desembargador Luiz Henrique Oliveira Marques para a 11ª Câmara Cível e o Desembargador Sérgio Nogueira de Azevedo para a 19ª Câmara Cível, a contar de 30/04/2015."*

09. Processo nº 2015-058927

Assunto: Comunicação de retificação da data dos efeitos da permuta entre as Desembargadoras Letícia de Faria Sardas e Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, aprovada na sessão do Órgão Especial de 17/12/2014 (Proc. nº 2014-215868)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Por unanimidade, foi aprovada a retificação da data dos efeitos da permuta para 14/04/2015."*

10. Processo nº 2015-56051

Assunto: Licença Especial

Requerentes:

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto - Período de 06/03/2010 a 04/03/2015

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia - Período de 27/03/2010 a 25/03/2015

Desembargadora Monica Tolledo de Oliveira - Período de 28/03/2010 a 26/03/2015

Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Período: 18/03/2010 a 16/03/2015

Desembargador José Carlos Paes - Período de 27/03/2010 a 25/03/2015

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foram homologados os períodos concessivos de licença especial."*

11. Processo nº 2015-51925

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr^a Daniella Correia da Silva - Juíza de Direito Titular da 1^a Vara Cível da Comarca de Cabo Frio - residência em Araruama.

Resultado: *"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."*

12. Processo nº 2015-065191

Assunto: Proposta apresentada pelo Exm^o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, sobre a competência para o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

juízo das questões relativas a acidentes de trânsito que não envolvam contrato de transporte e litígios entre instituições de previdência privada e seus participantes.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** pediu a palavra e esclareceu que sua proposta era no sentido de que as alterações sugeridas fosse regimentais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** afirmou que a proposta apresentada pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** objetiva pacificar entendimento do Órgão Especial em torno das referidas matérias e desafogar as Câmaras especializadas, o que se faz necessário como política judiciária. Que entende que caso aprovada a proposta, o artigo 6º do Regimento Interno seria alterado. Sugeriu a apreciação da proposta nesta sessão, adiantando que votava no sentido de sua aprovação.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** esclareceu que a proposta se refere à alteração do parágrafo 2º do artigo 6º do Regimento Interno, incluindo-se 4 (quatro) hipóteses na competência das Câmaras Cíveis não especializadas, quais sejam, demandas em que pessoas jurídicas de direito público integrem a relação processual; feitos que resultem de acidente de trânsito e não envolvam contrato de transporte; processos oriundos de litígios entre instituição de previdência privada aberta ou fechada e seus participantes; e execuções fundadas em título extrajudicial, ainda que opostos embargos ou ajuizada demanda anulatória. Que outras matérias, futuramente, poderão ser objeto de estudo no mesmo sentido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A **Excelentíssima Senhora Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** afirmou que concordava com a proposta apresentada pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS**, pois não se estaria mais discutindo se a questão é ou não de Direito do Consumidor. Que a medida iria acabar com os Conflitos de Competência relativos a essas matérias.

O **Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA** afirmou que concordava com a proposta e que a mesma pacificava essas questões.

O **Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO** indagou qual teria sido o parecer da Comissão de Regimento Interno, já que se tratava de proposta de emenda regimental.

O **Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO** afirmou que o Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** trazia proposta de alteração do parágrafo 2º do artigo 6º-A do Regimento Interno com a inclusão de quatro incisos. Que entende que o Órgão Especial poderia avocar a matéria e dispensar parecer da Comissão de Regimento Interno. Que a matéria apresentada é clara e transparente. Que o Órgão Especial é um órgão soberano e pode aprovar alteração regimental, sem a necessidade de ouvir a Comissão previamente.

O **Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO** afirmou que pelo artigo 96, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, o Regimento Interno é a lei do Tribunal de Justiça, e nele está prevista necessidade de parecer da Comissão de Regimento Interno. Afirmou que só em casos urgentes se justifica a dispensa do parecer da COREG. Sugeriu a remessa da proposta à Comissão de Regimento Interno.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** afirmou que a matéria objeto da proposta é urgente, haja vista a quantidade expressiva de Conflitos de Competência suscitados.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou que a proposta se faz a fim de que se evite votações seguidas e repetidas sobre a mesma matéria.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** afirmou que a Comissão de Regimento Interno é órgão de assessoramento e que, caso o Órgão Especial entenda ser urgente a matéria, não haveria a necessidade de entrar em questões técnicas acerca do tema.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** afirmou que a proposta se referia à inclusão de quatro incisos no parágrafo 2º do artigo 6º-A do Regimento Interno. Que após a aprovação poderá ser publicado aviso no Diário da Justiça Eletrônico comunicando a alteração daquele dispositivo, incorporando-se as alterações ao Regimento Interno, nos termos da decisão do Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** afirmou que concordava com a alteração proposta e que a mesma, uma vez aprovada, evitaria a edição de Enunciados.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** sugeriu que os Conflitos de Competência relativos às matérias objeto da proposta apresentada não fossem julgados na presente sessão, uma vez que, aprovada a alteração, a mesma teria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

caráter processual com aplicação imediata. Finalizou sugerindo que a matéria fosse submetida à votação.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** afirmou que louvava a iniciativa do Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** e entendia necessário encontrar uma forma de equacionar esses Conflitos de Competência de maneira definitiva. Que, todavia, como havia se manifestado anteriormente, entendia que a questão poderia ser resolvida através de Resolução, sem modificação do Regimento Interno. Que o Regimento Interno é uma normatização genérica de assuntos do Tribunal de Justiça e não de questões específicas. Que caso surjam outras hipóteses, as mesmas poderiam também ser resolvidas através de Resolução, sem modificação do Regimento Interno, como forma de política judiciária com força normativa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente indagou se mais alguém discordava da proposta apresentada.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** afirmou que rejeitava a proposta, entendendo que a matéria não era regimental.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** solicitou que fosse registrada sua apresentação de preliminar relativa ao descumprimento do artigo 233 do Regimento Interno e que, no mérito, rejeitava a proposta, solicitando remessa do processo administrativo para lavratura de seu voto vencido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA** pediu a palavra e solicitou esclarecimentos ao Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS em relação à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 321).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** esclareceu que, a título de política judiciária, incluiu além das entidades de previdência fechada, as entidades de previdência aberta. Que entende que política judiciária se faz no Regimento Interno, uma vez que a matéria é normativa, onde existe um critério de conveniência e oportunidade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** indagou ao Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** sobre os artigos do Regimento Interno que tratavam especificamente das ações citadas anteriormente.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** informou que o artigo 6º do Regimento Interno trata de competência das Câmaras Cíveis, o artigo 6º-A, da competência das Câmaras especializadas. Que o parágrafo 1º do artigo 6º-A define como matéria de consumo aquelas que constam das tabelas processuais unificadas do CNJ e o parágrafo 2º do mesmo artigo exclui das Câmaras de Consumo, na sua redação original, matérias relativas à competência fazendária ao fazer alusão a dois artigos do CODJERJ revogados. Que propôs que o *caput* fosse alterado e que no inciso I ficasse constando "pessoa jurídica de direito público" que era a intenção quando se estabeleceu o parágrafo 2º na sua redação original.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** afirmou que retirava sua oposição à proposta no tocante ao aspecto formal e que verificou ser possível efetivar a alteração proposta, a qual passava a aderir.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** afirmou que estava de acordo com a proposta e solicitou fosse consignado seu impedimento nos Conflitos de Competência relativos a entidades de previdência privada e nos relativos a acidentes de trânsito.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** ratificou sua posição no sentido da rejeição da proposta por entender que a matéria não é regimental.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** cumprimentou o Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** e os demais membros do Órgão Especial, afirmando que desde a instalação das Câmaras de Consumo, em setembro de 2013, aquele era o primeiro passo dado no sentido de tentar equalizar a distribuição das Câmaras de Consumo, bem como para diminuir o número de Conflitos de Competência distribuídos ao Órgão Especial.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu a matéria à apreciação do Plenário.

Resultado: "Por maioria de votos, foi aprovada a Resolução proposta, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que rejeitava a proposta e o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, que rejeitava a proposta entendendo que a matéria não é regimental."

Turma julgadora relativa à votação dos processos dos itens 01 ao 12 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Ademir Paulo Pimentel, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Adriano Celso Guimarães.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a presidência da sessão a Excelentíssima Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS**, tendo em vista compromisso institucional.

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos **0069367-58.2013.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, **0022401-03.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO DE ABREU E SILVA, **0030194-90.2014.8.19.0000** e **0049062-19.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER e **0025170-81.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0028970-20.2014.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REQTE	MARIA APARECIDA CAMPOS STRAUS
ADVOGADO	RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES
ADVOGADO	RENATA ALVES DE AZEVEDO FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO	LUCIANA BARBOSA PIRES
ADVOGADO	DANIEL FILIPE DA SILVA SIQUEIRA
INFORMADO	DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO
ADVOGADO	UBIRATAN TIBURCIO GUEDES
ADVOGADO	MANUEL DE JESUS SOARES
ADVOGADO	CAROLINE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	IGUARACI DE ARAUJO BARBOSA JUNIOR

Por maioria de votos, rejeitou-se a Queixa, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Ademir Paulo Pimentel, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz e Ana Maria Pereira de Oliveira; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que acolhia a Queixa, nos termos do de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Claudio de Mello Tavares, Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fez uso da palavra o Dr. Ubiratan Tiburcio Guedes, pelo informado.

02. 0027825-26.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S A
ADVOGADO	FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
ADVOGADO	RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO
INTERESSADO	BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO	KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
INTERESSADO	JULIO ANTONIO HIROSHI MORAKAMI
ADVOGADO	RODRIGO BUTY LOUBACK

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

03. 0012097-08.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO MAGISTRADO
ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO
ADVOGADO CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO

Por unanimidade, foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Fez uso da palavra o Dr. Onurb Couto Bruno, pelo requerido.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

04. 0043475-16.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
PROC.CAMARA VIVIANE SCALERCIO ALVARENGA
ADVOGADO VIVIANE SCALERCIO ALVARENGA
LEGISL. LEI Nº 3057 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

05. 0007911-73.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE LAURA REGINA ALVADIA DA SILVA
ADVOGADO CLAUDIO THURLER DE LIMA JUNIOR
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPDO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
ADVOGADO GISELLE GUIMARAES GIOVANNONI GRIZOTTI
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por maioria de votos, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimaraes, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otavio Rodrigues, Nildson Araujo da Cruz, Nagib Slaib Filho, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima eireles, Marcus Quaresma Ferraz e Ana Maria Pereira de Oliveira; VENCIDOS os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Milton Fernandes de Souza e Ademir Paulo Pimentel que denegavam a segurança.

Lavrará o Acórdão o Exmo. Desembargador Claudio de Melo Tavares, Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Henrique Calos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Andrade Figueira.

06. 0024626-93.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
EMBARGADO ALVARO NUNES PEREIRA
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

07. 0011215-46.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
AGRAVADO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

08. 0050533-70.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S A
ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Impedida a Exma. Desembargadora Nilza Bitar.

Deu-se por impedido o Exmo. Desembargador Celso Ferreira Filho.

Fez uso da palavra o Dr. Roberto Algranti Filho, pelo impetrante.

09. 0010245-46.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA
AGRAVADO SÉRGIO NOGUEIRA PEREIRA ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, CELSO FERREIRA FILHO e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Afirmaram suspeição os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. JESSÉ TORRES.

10. 0000454-53.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
INTERESSADO JOSÉ AUGUSTO REIS VALLE
INTERESSADO JOSÉ FLÁVIO DE HOLANDA CURVELO
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

11. 0006681-59.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RELATOR DESIGNADO DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
INTERESSADO MANOEL FERNANDO AZEVEDO NERY
ADVOGADO RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte - Redator Designado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

12. 0026000-47.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE LUIS SERGIO DE ABREU
ADVOGADO ANA MARIA ALVES FERREIRA
ADVOGADO PEDRO FELIPE ALVES FERREIRA
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA
IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra o Dr. Pedro Felipe Alves Ferreira, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

13. 0041602-88.2008.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO NA DENUNCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	FREDERICO GUILHERME SCHROLL JUNIOR
AGRAVADO	MINISTERIO PUBLICO
DENUNCIADO	JOAO ALVES PEIXOTO
ADVOGADO	DACIONE NUNES
ADVOGADO	MARILENA DE FATIMA SANTOS BERALDI
DENUNCIADO	EDINO FIALHO FONSECA
ADVOGADO	ADRIANO SOBROSA MEZZOMO
ADVOGADO	RODRIGO SOBROSA MEZZOMO
DENUNCIADO	AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
ADVOGADO	MARINA DE SOUZA SCHWARTZMANN
ADVOGADO	LEONARDO RODRIGUES CUNHA
ADVOGADO	DIOGO RUDGE MALAN
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	FABIO COUTINHO KURTZ
DENUNCIADO	RENATA CAMPOS DE MELLO
ADVOGADO	MARIO CESAR MACHADO MONTEIRO
DENUNCIADO	UBIRAJARA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	JOSÉ PAULO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	VERÔNICA RAMALHO SILVA
DENUNCIADO	NORIVAL COELHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO	GEDER VIDAL DA SILVA
DENUNCIADO	EDUARDO ROCHA ORSINO
ADVOGADO	FABIANO BARBOSA RIBEIRO
DENUNCIADO	WANDERLEY GALDEANO PEREIRA
ADVOGADO	ARY LITMAN BERGHER
ADVOGADO	RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS
ADVOGADO	FABIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO	SÁVIO CARNEIRO CORRÊA
DENUNCIADO	RENATO DE ARAUJO SIVUCA FERREIRA
ADVOGADO	JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO
ADVOGADO	MARCOS VALERIO DA SILVA NOLASCO DE CARVALHO
ADVOGADO	ALESSANDRO PEREIRA LEITE
DENUNCIADO	MARCO AURELIO MARINS
ADVOGADO	CATIA PAES DE ALENCAR
DENUNCIADO	JANE COZZOLINO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA NETO

Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso para conhecer o Agravo Regimental anterior e a ele negar provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

14. 0044786-42.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 26ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 14ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS BARCAS S A TRANSPORTES MARÍTIMOS
ADVOGADO LUCIANA TAKITO TORTIMA
ADVOGADO FÁBIO LIRA DA SILVA
INTERESSADO SONIA PINHEIRO
ADVOGADO EDUARDO DA SILVA SIMÃO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 14ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

15. 0036614-14.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE BRUNA BASTOS DE RESENDE
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
CONSELHO DA MAGISTRATURA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

16. 0017877-26.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 5511/2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, ratificou-se a liminar concedida pelo Desembargador Relator, VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a indeferia.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

17. 0017880-78.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. LEI Nº 4283 DO ANO DE 2013 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, foi concedida a liminar, nos termos do voto do Des. Relator, vencido o Des. Nagib Slaibi Filho, que denegava a liminar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

18. 0040912-49.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE ESPÓLIO DE MANOEL MARÇAL COELHO
REP/P/S/INVENTARIANTE
ADVOGADO GILBERTO CYRILLO DA SILVA RAMOS FILHO
ADVOGADO ONOFRE SANTOS NETO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 27/04/2015: após votar a Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta, Relatora, no sentido de denegar a segurança, acompanhada pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Ademir Paulo Pimentel, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Henrique Carlos de Andrade Figueira, Helda Lima Meireles,
Marcus Quaresma Ferraz e Adriano Celso Guimarães.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDA VISTA o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca
Costa.

Este é o resultado provisório.

Impedida a Exma. Desembargadora Nilza Bitar.

Declarou-se impedido o Exmo. Desembargador Celso Ferreira
Filho.

Fez uso da palavra o Dr. Gilberto Cyrillo da Silva Ramos
Filho, pelo impetrante.

19. 0037504-50.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI N° 5061 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do
voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

20. 0039894-90.2014.8.19.0000

CLASSE EXCECAO DE SUSPEICAO
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM RIO BONITO - 2ª VARA
EXPTE ADRIANA FERREIRA ALMEIDA
ADVOGADO DR(a). JACKSON COSTA RODRIGUES
EXPTO DESEMBARGADORES RELATORES DA E.8ª CAMARA
CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, rejeitou-se a Exceção de Suspeição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Declarou-se impedido o Excelentíssimo Desembargador Marcus Quaresma Ferraz.

21. 0034452-46.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE Claudia de Carvalho Medeiros Goulart

ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALICE VORONOFF

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

22. 0059344-19.2014.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
PROC.MUNIC. HEITOR FAVIERI NETO
PROC.MUNIC. SAMANTHA CONFORT AMORIM
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO
MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
LEGISL. LEI Nº 2376 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DE BARRA
DO PIRAI
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, concedeu-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a indeferia.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

23. 0029710-75.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE CARLOS ALBERTO MENDES DE ARAUJO
ADVOGADO ANA MARIA ALVES FERREIRA
ADVOGADO PEDRO FELIPE ALVES FERREIRA
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

24. 0047989-46.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR CARLOS ABILIO DA SILVA MAIA
ADVOGADO LUIZ CARLOS DA SILVA NETO
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que julgava procedente o pedido.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

25. 0044007-87.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
AUTOR	PAULO RENATO GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO	DOMINIQUE SANDER LEAL GUERRA
ADVOGADO	GILSON TOMAZ
ADVOGADO	RENATA MARTINS OLIVEIRA
REU	MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PROC.MUNIC.	MARCELO SILVA DE SA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

26. 0192418-16.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DA DATAPREV PREVDATA
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
AGDO MARCUS VINICIUS MOREIRA ANTUNES
ADVOGADO JOSE CARLOS PAIVA FERNANDES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

27. 0212982-11.2010.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARTA REGINA LOUREDO
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
ADVOGADO RENATA BRASIL ROCHA CARDOSO
AGDO TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA
BRASIL S A TBG
ADVOGADO MARCIO GOMES LEAL
ADVOGADO THIAGO RAMOS RONDINELLI
ADVOGADO DANIELE DE OLIVEIRA NUNES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

28. 0047704-61.1987.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO ESPÓLIO DE LEONOR SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS
 REP/P/S/INV-OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO MARCELO CUNHA DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

29. 0136476-86.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE HELIO JOSE FERREIRA ROMA E OUTROS
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA BARCIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

30. 0069907-11.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARIELLE PIRES DA SILVA
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
EMBARGADO ULISSES MORAES TRAJANO E OUTROS
ADVOGADO SERGIO LIMA FELIX

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

31. 0377655-50.2012.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ALBERTO CARLOS DE BRITO
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NATÁLIA AMITRANO VARGAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

32. 0257053-79.2002.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBARGADO CIA CONSTRUTORA VILA MAR S A
ADVOGADO CARLOS AFFONSO LEONY NETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

33. 0269892-39.2002.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

EMBARGADO CASA MATTOS PAPELARIA E LIVRARIA S.A

REP/P/S/SÍNDICO

Síndico WANDERLEY REBELLO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO HELIO THOMPSON NETO

ADVOGADO WANDERLEY REBELLO DE OLIVEIRA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

34. 0433496-93.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE RENATO DOS SANTOS GARCIA
ADVOGADO DIOGO FEILO GARCIA
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0259973-65.1998.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBARGADO BANCO DE CREDITO MOVEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

36. 0280667-35.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
EMBARGADO EDILAMAR MAGORNO DE ARAUJO E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

37. 0231498-45.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS
AGDO PETTER ALBERT DE LIMA CHAPETTA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

38. 0019805-77.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE CORA CAVALHEIRO PRAZERES
AGTE HEITOR SETEMBRO CAVALHEIRO
ADVOGADO ORLANDINO GLEIZER KLOTZ DE ALMEIDA
ADVOGADO DIOGO TEBET DA CRUZ
ADVOGADO ROBERTA PERALVA DUPIN
AGDO MINISTERIO PUBLICO
ASSISTAC THIAGO NEVES FRAGOSO
ADVOGADO ARTHUR BRUNO FISCHER
ADVOGADO BRUNO GRANZOTTO GIUSTO
ADVOGADO MARINA DE SOUZA SCHWARTZMANN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

39. 0095937-83.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE SELMA LOPES VIVIANI
AGTE NAÉCIO SÉRGIO DE PAULO
ADVOGADO HELCIO MIRANDA GOMES
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

40. 0216102-91.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS
AGDO JANINE GRACIELE MORAES
ADVOGADO TALITA JENNIFER DE MOURA RODRIGUES

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

41. 0176119-85.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ ANTÔNIO GUIDÃO DE BRITO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

42. 0165094-41.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE Fausto Sousa da Silva
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO Estado do Rio de Janeiro
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

43. 0494811-93.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TEREZA CRISTINA AGUERO DA SILVA
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZAGHBI

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

44. 0003703-59.2013.8.19.0007

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA
MANSÁ SAAE BM
ADVOGADO ALBANIO VALERIO LOURENCO
ADVOGADO EMERSON BERNARDO PEREIRA
AGDO JOSE OLIVIANE HONORATO SOUZA
ADVOGADO SIMARA MAIA DE SOUZA
ADVOGADO LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

45. 0314975-29.2012.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE SIMONE DE BARROS DA SILVA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL LIMA DAUDT D'OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

46. 0385958-53.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE GILMAR DE FREITAS VIEIRA
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

47. 0487157-21.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE RONALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. Roberto Hugo da Costa Lins Filho

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

48. 0296790-40.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE MARCIO LUIZ MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

49. 0183571-83.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSE FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

50. 0441500-56.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE WELDOM MATOS DE AZEVEDO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

51. 0180146-14.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE Sergio de Oliveira Castro
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

52. 0421202-43.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE REGINA CÉLIA DOS SANTOS ONIL
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

53. 0433437-42.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE LUIZ FELIPE FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

54. 0337137-18.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE Edgar Marques Alves
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

55. 0127399-87.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE Alcides Pereira de Carvalho Filho
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

56. 0056017-97.2013.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ HENRIQUE FAST BOLDT
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

57. 0447257-31.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE Luiz Carlos Fernandes Caseira
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

58. 0298838-69.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
AGTE ANTONIO HERCULANO BANDEIRA BOTELHO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

59. 0072284-84.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MOACYR LAMHA FILHO
AGDO VANESSA VEQUI DE SOUZA
ADVOGADO LUZIER JOSÉ GONSALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

60. 0134922-34.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FERNANDA SILVA DE PAULA
ADVOGADO VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA
AGDO BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

61. 0008135-21.2006.8.19.0055

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DER RJ
PROC. EST. PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI
AGDO VALDIR COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO CATIA GONÇALVES THIAGO DO PRADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

62. 0030279-54.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. HERALDO MOTTA PACCA
AGDO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO
ADVOGADO LUIZ EDUARDO D AVILA DUARTE JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

63. 0020978-39.2009.8.19.0208

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AIMAR PONTES DA SILVA BARROS
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. DYLMAR F GOMES FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

64. 0358815-89.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. THIAGO CARDOSO ARAÚJO
AGDO MARIA CELIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TORRES PEREIRA JUNIOR.

65. 0027359-20.2011.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC. DANIEL VIEGAS
AGDO HOMERO OTONI DE PAULA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

66. 0144806-10.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CASA SANTOS DE ELETRICIDADE HIDRAULICA LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

67. 0336783-56.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARCIO CARDOSO SILVA
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO FROES OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

68. 0001540-25.2013.8.19.0034

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO ALEXANDRE ASSAD UTRINI
AGDO VIVIANE DE PAULA XAVIER
AGDO SILVANA SARDELLA RAMOS
AGDO INARIA CECILIA VENANCIO WERNECK
AGDO ILTON VENANCIO WERNECK
AGDO ALEXANDRE MOREIRA VIEIRA
AGDO DEBORA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO ARNALDO JOSE SOARES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

69. 0280050-75.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. THIAGO CARDOSO ARAÚJO
AGDO MARIA JOSE GOMES FERREIRA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

70. 0009065-90.2012.8.19.0067

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MOACYR LAMHA FILHO
AGDO THEREZA DE JESUS FERNANDES DE SA
REP/P/S/SOBRINHA SIMONE DE SA LEAL DOS SANTOS
DEF. PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

71. 0177990-39.2001.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO VICTOR GONCALVES TORRES
ADVOGADO PRISCILA HAIDAR SAKALEM

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

72. 0011611-52.2009.8.19.0026

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. THIAGO CARDOSO ARAUJO
AGDO LOLIMAR DA SILVA OLIVEIRA
DEF. PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

73. 0126788-67.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO PACIMOVEIS EMPR IMOB LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

74. 0177749-02.2000.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO DIÓGENES DELFINO CABRAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

75. 0210159-64.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A
ADVOGADO CRISTIANE SOUZA MONTEIRO FRACALANZZA
ADVOGADO ADRIANA SOUZA DA FONSECA
AGDO GEVANILDO DE MATOS DIAS
ADVOGADO BERNARDO BRANDAO COSTA
ADVOGADO CAROLINE MACEDO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO LUCIANA PEIXOTO FREITAS VELLOSO BAHIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

76. 0139704-45.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. NÍDIA CALDAS FARIAS LOPES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS
AGDO PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
ADVOGADO PAULO MÁRIO NOGUEIRA LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

77. 0016699-03.2011.8.19.0026

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. THIAGO CARDOSO ARAÚJO
AGDO JANDIRA FERREIRA COSTA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

78. 0008113-18.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA
AGDO MARCLEIDE CABRAL CAVALCANTI
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

79. 0243053-25.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. ANDRÉA BRAGA PEIXOTO
AGDO BERNARDO FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADO FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

80. 0034404-10.2012.8.19.0210

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CLAUDIONOR RANGEL DE MEDEIROS
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO SENDAS DISTRIBUIDORA S A
ADVOGADO ANTÔNIO LAÉRT VIEIRA JÚNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

81. 0085999-30.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
AGDO MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS
ADVOGADO LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

82. 0001096-26.2013.8.19.0055

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MOACYR LAMHA FILHO
AGDO RODRIGO GONÇALVES DIAS
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, deu-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

83. 0008116-40.2012.8.19.0011

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO LUIS HENRIQUE CORREA DE SANT'ANNA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

84. 0049974-81.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE AEROLEO TAXI AEREO S A
ADVOGADO BRUNO ZARONI DE FRANCISCO
ADVOGADO LILA MARIA MACHADO DA FONSECA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUSTAVO DO AMARAL MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

85. 0072310-41.2013.8.19.0067

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DAS CANDEAS MENEZES DOS SANTOS DE SÁ
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO TELEMAR NORTE LESTE S A
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

86. 0000307-27.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0044418-04.2012.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

87. 0037768-67.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI
ADVOGADO LUIZ DANIEL ACCIOLY BASTOS
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015585-05.2014.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

88. 0052128-75.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. SILVIA LIMA PIRES
AGRAVADO EXMO SR DESEMBARGADOR TERCEIRO VICE
PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi dado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Nilza Bitar e Celso Ferreira Filho.

89. 0016893-42.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE PADARIA E CONFEITARIA REI DO RECREIO LTDA
ADVOGADO JONAS TADEU NUNES
AGRAVADO VÊNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO GEISA BRITO PAVÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

90. 0066459-91.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE VOGEL HAUS DECORAÇÕES LTDA ME
ADVOGADO THIAGO SILVA BARBEITO DE PINHO
AGRAVADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

91. 0133402-92.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRÉ RODRIGUES CYRINO
EMBARGADO ALEC MOURA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO VIVIAN DA SILVA SCARPI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERAZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos **0053831-70.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES**, **0030244-19.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** e **0030238-12.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**.

Às dezessete horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI**, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para às dezoito horas.

Às dezoito horas e dez minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

continuidade à sessão do Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, MILTON FERNANDES DE SOUZA, ADEMIR PAULO PIMENTEL, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e MARCUS QUARESMA FERRAZ.

A mesa principal foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES**, Procurador de Justiça, representando o Excelentíssimo Doutor MARFAN MARTINS VIEIRA, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e o Excelentíssimo Doutor **ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE**, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MARCUS QUARESMA FERRAZ** e **CLÁUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A seguir, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI** que se manifestou dizendo: *"Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador Luiz Fernando, em nome de quem eu saúdo os demais magistrados, os demais colegas e as demais autoridades. Hoje é um dia especial para mim, não apenas em razão desse momento, da posse em si. Uma pessoa na minha vida, um parente muito próximo, na verdade meu pai. Ele sonhou com esse momento, e lutando ao final*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da vida, faleceu aos 92 anos, prestes há fazer 93 anos e naquele momento algo que passou pela minha cabeça era exatamente isso, "ele vai falecer sem estar presente na minha posse", porque eu dou um valor muito grande a este momento, mas meu pai dava um valor especial, era uma realização. Meu pai era uma pessoa de uma simplicidade acima da média e de uma cultura muito acima da media. Um homem que dominava ao menos 9 idiomas, historiador com mais de 20 livros publicados, reconhecido no Brasil e fora do país. Um homem romanista. Foi encontrado aqui por alguns catedráticos da Universidade de Roma e o levaram para fazer um trabalho para a Universidade de Roma sobre o Direito Romano. Estou com meu amigo Roldão, que é um prazer e o pai dele era outra pessoa de cultura fantástica. Foi membro desta casa, foi Desembargador e meu pai era muito amigo, esse é um momento especial. E parece que pela providência de Deus, algo me encaminhou a tomar posse justamente no dia seguinte há 1 ano do falecimento do meu pai. Meu pai faleceu no dia 26 de abril de 2014, Se nós levarmos em consideração aquela regra que o vencimento se prorroga para o dia útil seguinte, é exatamente hoje. E esses fatos não são à toa, na verdade havia uma previsão, como toda a minha carreira foi por antiguidade, nunca tive uma promoção que não tivesse sido por antiguidade. Eu pouco acompanhava, mas meus amigos mais próximos sempre acompanhavam, mas no final acabou que por uma providência isso aconteceu num momento especial. E eu tenho certeza que aqui ao meu lado está o meu pai, está presente e como eu disse é uma pessoa de uma simplicidade fantástica. Foi professor de vários membros dessa casa, muitos reconhecem a todo o momento que me encontram, mas simples e humilde. E é com essa humildade e simplicidade que eu pretendo dar continuidade a minha atividade jurisdicional. Tenho ciência da importância dessa atividade no Tribunal, mas não deixo de lado da importância do exercício da atividade jurisdicional no 1º grau de jurisdição. Tenho a certeza



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que vou sentir saudade. É claro que é uma realização de cunho pessoal, talvez uma melhora até na qualidade de vida, uma viabilidade de prestar a jurisdição com mais calma, com mais qualidade, mas não posso esquecer que o juiz de 1º grau é o que está mais próximo do fato social que ele está julgando e isso é de uma relevância muito grande não podemos esquecer, meu Presidente. Estamos em um momento em que essa questão é muito debatida e eu tenho uma sensibilidade muito grande quanto a esse fato, especialmente com a vigência do novo Código de Processo Civil haverá uma carga de responsabilidade muito grande e todos nós sabemos que o 1º grau carece de uma estrutura. Sabemos que os encontros têm sido realmente nesse sentido. Então eu não deixo de lado esse momento, estou feliz e pretendo desempenhar minha atividade com muita seriedade, mas sem deixar de lado meus 18 anos de Nova Iguaçu e meu tempo na Vara de Órfãos, foram momentos importantes. Não sei se estou pronto porque deixei que o tempo me trouxesse e gostei disso. Espero que tenha amadurecido suficiente para fazer parte dessa Corte. Tenho um agradecimento especial à minha família, uma satisfação de ter os meus filhos e a minha esposa e tantos amigos aqui presentes. Um agradecimento especial aos meus funcionários, aos serventuários que sempre que trabalhei tive uma integração muito grande. Sempre que sai de um Juízo para o outro, deixei uma família, sinal de que havia uma integração muito grande. Jamais eu teria desempenhado uma atividade tão importante, de uma forma que eu considero satisfatória, se não fossem essas pessoas dando esse respaldo e dando esse apoio. É uma satisfação muito grande de estar tomando posse com a sua Presidência. É uma pessoa que tenho um carinho especial, uma admiração muito grande. Para finalizar apenas um comentário: nós estamos num momento muito difícil, o momento da revolução digital. O Direito sofreu uma transformação fantástica no período do século XVIII, século XIX e início do século XX em decorrência da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Revolução Industrial e estamos agora no momento da revolução digital e isso é importantíssimo. Hoje tudo gira em torno de uma realidade virtual que nossa geração, na verdade, não está muito acostumada. Hoje a linguagem é outra, razão pela qual é extremamente importante a oxigenação no Tribunal. Acho que nesse aspecto estou aquém, gostaria de estar mais preparado e por isso é importante. Eu ouvi o meu querido Ademir no seu discurso, achei muito interessante, mas sinceramente eu acho que nós precisamos, e não podemos abrir mão dessas pessoas mais jovens que compreendem e lidam com essa linguagem, eles vão contribuir demais à prestação jurisdicional que é para os jurisdicionados, para os advogados e não podemos pensar em nós pessoalmente, nos nossos interesses, nas nossas satisfações. A qualidade da prestação jurisdicional depende de uma oxigenação além apenas de mim, eu acho que estou muito aquém disso. Obrigado a todos pelo carinho, pelos amigos.”

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, manifestou-se informando que em 1989 o empossado formou-se em Direito pela Universidade Cândido Mendes e em seguida iniciou especialização em Direito Privado na Universidade Federal Fluminense - UFF. Nesse mesmo ano iniciou sua atividade na advocacia, onde atuou durante três anos. Em 1992 tomou posse no cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Atuou como professor em diversas instituições de ensino, o que se dá até os dias de hoje. Em 2014 concluiu Mestrado em Direito Civil. Que o currículo do empossado retrata a simplicidade com que procurou conduzir sua trajetória jurisdicional até chegar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O Excelentíssimo Presidente concluiu parabenizando e dando boas vindas ao empossado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezoito horas e quarenta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI** receberia os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 11 / 05 / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.